



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XV – Nº 2034– PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 11 de setembro de 2017

**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal

ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

### PODER LEGISLATIVO

ERALDO ALVES DE QUEIROZ – Presidente  
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – Vice-Presidente  
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES – 1º Secretário  
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO  
FRANCISCO GUTEMBERG B. DE ASSIS  
FRANCISCO JOSÉ F. DE AQUINO  
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS  
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO  
JOSE ALVES BENTO  
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES  
RENATO ALVES DA SILVA

### PODER JUDICIÁRIO

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública  
**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Substituto da Vara Criminal

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
**Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
**DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

#### **1 - GABINETE DO PREFEITO**

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

#### **2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- Edital – Republicado por incorreção

#### **3 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- Portaria

#### **4 - CÂMARA DE VEREADORES**

- Extrato

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 273/2017

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e pela Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Seleção do Processo Seletivo de que trata a Lei Municipal n. 1.581/17, de 29 de agosto de 2017, composta dos seguintes:

**PRESIDENTE:**

Carla Karielly Moura dos Santos

**MEMBROS:**

Maria Nailde de Carvalho Rufino

Karla Kesianne Torres do Nascimento

**Art. 2º** - Fica autorizada a efetivação das contratações temporárias autorizadas pela Lei Municipal n. 1.581/17, mediante Processo Seletivo Simplificado conduzido pela Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria e homologado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 11 de setembro de 2017.

**LEONARDO NUNES RÊGO**

*Prefeito*

---

**Portaria nº 274/2017**

***Dispõe sobre a exoneração da Sra. PATRIZZA ANDREZA DE MOURA, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Exonerar a Sra. PATRIZZA ANDREZA DE MOURA do cargo em Comissão de Coordenadora de Desenvolvimento Econômico – SEPLAN.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 11 de setembro de 2017.

**LEONARDO NUNES RÊGO**

*Prefeito*

---

**Portaria nº 275/2017**

***Dispõe sobre a nomeação da Sra. PATRIZZA ANDREZA DE MOURA, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. PATRIZZA ANDREZA DE MOURA para o cargo em Comissão de Assessoria Especial – SEGOV.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 11 de setembro de 2017.

**LEONARDO NUNES RÊGO**  
*Prefeito*

---

**Portaria nº 276/2017**

***Dispõe sobre a nomeação da Sra. BÁRBARA BEATRIZ MELO BARRA, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear a Sra. BÁRBARA BEATRIZ MELO BARRA para o cargo em Comissão de Coordenadora de Desenvolvimento Econômico – SEPLAN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 11 de setembro de 2017.

**LEONARDO NUNES RÊGO**  
*Prefeito*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital nº 0005/2017 – Republicado por incorreção**

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal, por prazo determinado, autorizada por meio da Lei Municipal n.º 1.581, de 29 de agosto de 2017, a ser regido pelos termos do presente Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo a contratação temporária dos seguintes profissionais:

FUNÇÃO	VA-GAS	CARGA HORÁ-RIA	REMUNE-RAÇÃO BRUTA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Enfermeiro	01	40h	R\$ 3.600,00 + adicionais	Curso Superior completo em Enfermagem, registro profissional no respectivo Conselho.
Condutor de Veículo de Urgência	12	40h	R\$ 1.192,00 + adicionais	Ensino Médio completo, com habilitação na categoria D com a informação que exerce atividade remunerada, curso de direção defensiva, com certificado do DETRAN e experiência de, no mínimo, dois anos como motorista.
Técnico de Enfermagem	06	40h	R\$ 1.600,00 + adicionais	Ensino Médio completo, com Curso Técnico correspondente e inscrição no respectivo Conselho.
Psiquiatra	01	20h	R\$ 8.000,00	Curso Superior em Medicina, certificado de residência médica em Psiquiatria ou curso de especialização/pós-graduação na área de psiquiatria, com registro profissional no conselho da classe.

1.2. A convocação dos candidatos classificados no presente Processo Seletivo ocorre por ordem de classificação.

1.3. O pessoal contratado, por prazo determinado, não deve possuir vínculo de emprego com o Município de Pau dos Ferros – RN.

1.4. A jornada de trabalho será regida conforme o quadro acima.

1.5. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

## 2. EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deve atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de vinte e um anos;
- f) apresentar atestado de saúde e de sanidade mental;
- g) ser classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- h) preencher os requisitos para investidura previstos no item 1.1; e
- i) não ser servidor público da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, excetuando os casos de cumulação admitidos pela Constituição Federal.
- j) estar APTO quanto ao processo de identificação de perfil profissional para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Rio Grande do Norte (SAMU 192 RN) realizado pelo Núcleo de Educação Permanente do referido serviço, obtendo êxito em todas as fases, com condições para desenvolver atividades laborais nesse serviço e compor escala.
- k) Apresentar exame toxicológico.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas do dia 11 a 18 de setembro de 2017 no horário compreendido entre 8h e 12h, na Secretaria Municipal de Administração – Av. Getúlio Vargas, 1323 Centro -Pau dos Ferros – RN.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. Documentação necessária:

- a) *Curriculum vitae* contendo a comprovação da experiência e qualificação profissional;
- b) Cópia e original dos seguintes documentos:
  - b.1) Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - b.2) Certificado comprovante de escolaridade;

- b.3) Comprovante de residência, e
- b.4) Carteira de Registro no Conselho de Classe, se for o caso.
- c) Certidão de Antecedentes Criminais (estadual e federal);

#### 4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo, composto de análise de *curriculum vitae*, a ser realizado por Comissão de Seleção designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 4.2. Na análise do *curriculum vitae* dos candidatos, a Comissão de Seleção atribuirá notas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II do presente Edital.
- 4.3. A pontuação final de cada candidato corresponde aos somatórios de todos os pontos que lhe tenham sido atribuídos pela Comissão de Avaliação da análise do currículo.
- 4.4. A classificação será em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular.
- 4.5. O candidato que não obtiver nenhuma pontuação será desclassificado do processo seletivo.
- 4.6. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Município.

#### 5. PRAZOS

- 5.1. A contratação de que trata este Edital tem duração limitada a 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da Lei Municipal n.º 1.581, de 29 de agosto de 2017.
- 5.2. Os serviços serão iniciados de imediato, a partir da contratação.
- 5.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de um ano a contar da data da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 6. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 6.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção.
- 6.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital devem ser encaminhados, por escrito, à Comissão de Seleção até vinte e quatro horas antes do início das inscrições.

#### 7. RECURSOS

- 7.1. É facultado ao candidato a apresentação à Comissão de Seleção, por escrito, de um recurso devidamente fundamentado, no prazo de vinte e quatro horas, a contar da divulgação do resultado.

#### 8. CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 21 de setembro de 2017.
- 8.2. A classificação final dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos e será divulgada em 26 de setembro de 2017.
- 8.3. Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato que houver demonstrado maior experiência profissional, na forma estipulada no item 4.2.a deste Edital;
- 8.4. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital.
- 9.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado. A efetivação da contratação fica condicionada ao interesse e à necessidade do Município de Pau dos Ferros – RN.
- 9.3. Poderão ser convocados um número superior de candidatos do que o previsto nas vagas do edital para realização do processo de identificação de perfil profissional para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Rio Grande do Norte (SAMU 192 RN) realizado pelo Núcleo de Educação Permanente do SAMU, tendo em vista a necessidade de abertura de turma para realização do curso e de eventual reprovação de candidato aprovado dentro das vagas, vindo o suplente subsequente a assumir sua vaga.
- 9.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

Pau dos Ferros – RN, 11 de setembro de 2017.

**Leonardo Nunes Rêgo**

Prefeito

**ANEXO I**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;</li> <li>-Executar prescrições médicas;</li> <li>-Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;</li> <li>-Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;</li> <li>-Realizar partos sem distócia;</li> <li>-Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;</li> <li>-Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;</li> <li>-Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;</li> <li>-Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;</li> </ul>
Condutor de Veículo de Urgência	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;</li> <li>-Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;</li> <li>-Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;</li> <li>-Conhecer a malha viária local;</li> <li>-Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;</li> <li>-Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;</li> <li>-Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;</li> <li>-Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;</li> <li>-Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;</li> </ul>
Técnico em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;</li> <li>-Executar prescrições médicas;</li> <li>-Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;</li> <li>-Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;</li> <li>-Conhecer a estrutura de saúde local;</li> <li>-Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;</li> <li>-Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;</li> <li>-Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;</li> <li>-Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;</li> <li>-Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;</li> </ul>
Psiquiatra	<p>Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades</p>

	de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica.
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

CARGO: ENFERMEIRO

CÓDIGO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.01	Curso de Doutorado nas seguintes áreas: Urgência/Emergência, Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia, Cardiologia, Pneumologia,	5,00	01	5,00
1.02	Curso de Mestrado nas seguintes áreas: Urgência/Emergência, Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia, Cardiologia, Pneumologia,	4,00	01	4,00
1.03	Curso de Especialização ou Residência nas seguintes áreas: Urgência/Emergência, Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia, Cardi-	3,00	01	3,00
1.04	Cursos de capacitação em Pré-hospitalar ou resgate* com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	1,00	02	2,00
1.05	Curso BLS*, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,50	01	1,50
1.06	Curso de ACLS* – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, com carga horária	1,50	01	1,50
1.07	Curso PHTLS* – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar –, com carga	1,50	01	1,50
1.08	Curso de PALS* – Suporte Avançado de Vida em Pediatria –, com carga horária	1,50	01	1,50

Obs.: \* Cursos concluídos a partir de 2014.

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA - SOCORRISTA

CÓDIGO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.01	Curso de direção defensiva*	1,00	01	1,00
1.02	Curso de capacitação em pré-hospitalar ou resgate* com carga horária mínima de	1,00	02	2,00

1.03	Curso BLS com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas	1,50	01	1,50
1.04	Curso Básico de Conhecimentos de Informática, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,50	02	1,00
1.05	Curso de urgência* com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas	1,00	02	2,00

**Obs.: \* Cursos concluídos a partir de 2014.**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CÓDIGO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.01	PHTLS*, com carga horária mínima de 16 horas.	1,50	01	1,50
1.02	Cursos de capacitação em pré-hospitalar ou resgate* com carga horária mínima de	1,00	02	2,00
1.03	Curso de atualização na área de urgência/emergência* com carga mínima de 16	0,50	02	1,00
1.04	Curso Básico de Conhecimentos de Informática, com carga horária mínima de 40	0,50	02	1,00

**Obs.: \* Cursos concluídos a partir de 2014.**

CARGO: PSIQUIATRA

CÓDIGO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.01	Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração, serão distribuídos 1	0,50	04	2,00
1.02	Especialização em áreas correlatas à Psiquiatria	2,00	01	2,00
1.03	Mestrado em Psiquiatria ou áreas correlatas	4,00	01	4,00
1.03	Doutorado em Psiquiatria ou áreas correlatas	6,00	01	6,00

DO TEMPO DE SERVIÇO



**1. PARA OS CARGOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS:**

a) Tempo de experiência profissional: Será atribuído meio ponto para cada ano completo de experiência na área de urgência e emergência, devidamente comprovada, limitados a 2,00 pontos.

**2. PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA**

a) Tempo de experiência profissional: Será atribuído meio ponto para cada ano completo de experiência na área da psiquiatria, devidamente comprovada.

3. Para comprovação da experiência em atividade inerente ao processo seletivo deverá ser observado o quadro a seguir:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou da Secretária de Saúde, ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente. Não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
---------------------------------------------

**Portaria nº 010/2017**

**Em, 11 de setembro 2017.**

**O PREFEITO DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.º 1 – Conceder a WYGENES FERNANDES DE ARAÚJO NUNES, Chefe da Seção de Inclusão Digital, 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 30,00 (Trinta Reais), destinada custeio das despesas decorrentes de seu deslocamento a cidade de Mossoró/RN, durante o dia 13 de setembro do corrente ano, para receber junto ao Ministério do Trabalho, as Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedidas por esta Secretaria, conforme certificado em anexo.

Art.º 2 – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data viagem, revogadas as disposições em contrário.

Emília Suzana Lopes de Freitas  
**Secretária da SEDES**

Leonardo Nunes Rêgo  
**Prefeito Municipal**

**CÂMARA DE VEREADORES****Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato  
Errata de Valor**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN.  
CONTRATADO: ANDRÉ FERNANDEZ DE OLIVEIRA.**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar Cláusula Segunda do Termo Contratual, aditivado em aproximadamente em 11,5% (Onze Vírgula Cinco Por Cento), contados a partir de 11/08/2017 a fim de possibilitar o fornecimento de **Combustíveis (Gasolina), conforme condições e demais especificações contidas no Edital.**

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 – O valor do contrato que era de **R\$ 27.920,00** (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais) passa a ser de **R\$ 31.120,00 (Trinta e um mil, cento e vinte reais) Valor Correto R\$ 30.085,09** (Trinta Mil, Oitenta e Cinco Reais e Nove Centavos).

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Mesmo do Termo Contratual.

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 65 Inciso II, Letra “d” Parágrafos § 1º e § 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Pau dos Ferros – RN, 11 de Setembro de 2017.

**ERALDO ALVES DE QUEIREOZ**  
Presidente

**Espaço não utilizado.**

**EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PAU DOS FERROS**

PREFEITO  
Leonardo Nunes Rêgo

VICE-PREFEITA  
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:  
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro  
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

[www.paudosferros.rn.gov.br](http://www.paudosferros.rn.gov.br)